



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 57/2019

EDITAL COMPLEMENTAR

CHAMADA POR NOTAS NO ENSINO MÉDIO 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009; Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015; de acordo com a legislação vigente, torna pública abertura de inscrições para o processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2019 e/ou vagas ociosas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para o ingresso no ano letivo de 2019, por meio de seleção considerando o escore obtido no ensino médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As vagas remanescentes nos cursos de graduação, não preenchidas nos Editais nº 428/2018 e nº 29/2019, serão preenchidas por meio de novo processo de seleção, regido pelo presente Edital.
- 1.2. Além das vagas não preenchidas nos Editais nº 428/2018 e nº 29/2019, poderão ser convocados candidatos para vagas ociosas nos cursos da graduação da UNIPAMPA.
- 1.3. Poderá participar da seleção qualquer pessoa que tenha concluído o ensino médio até a data da entrega da documentação para matrícula.
- 1.4. Não haverá vagas destinadas para ações afirmativas neste processo seletivo; todos os candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência.
- 1.5. A classificação será realizada com base no desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no ensino médio.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Para este edital estão disponíveis as seguintes vagas remanescentes, divididas por CAMPUS/CURSO para ingresso no ano letivo 2019:

Campus Bagé			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	5
Engenharia de Energia	Bacharelado	Integral	13
Engenharia de Química	Bacharelado	Integral	5
Física	Licenciatura	Integral	33

Letras - Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Integral	14
Química	Licenciatura	Integral	39
Campus Caçapava do Sul			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Ciências Exatas	Licenciatura	Integral	30
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	5
Geofísica	Bacharelado	Integral	22
Geologia	Bacharelado	Integral	5
Mineração	Tecnológico	Noturno	9
Campus Dom Pedrito			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	19
Enologia	Bacharelado	Integral	21
Campus Itaqui			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Integral	13
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Bacharelado	Integral	21
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	43
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Noturno	7
Matemática	Licenciatura	Noturno	15
Campus Jaguarão			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno	5
História	Licenciatura	Noturno	5
Letras - Espanhol e Literatura Hispânica	Licenciatura	Noturno	14
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno	5
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	5
Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	29
Campus São Borja			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Ciências Sociais - Ciência Política	Bacharelado	Noturno	5
Campus São Gabriel			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Biotechnology	Bacharelado	Integral	10
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	5
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	5
Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	10
Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno	5
Campus Uruguaiana			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Aquicultura	Tecnológico	Integral	3

3. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no período definido no cronograma deste Edital.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada em link disponível no endereço eletrônico (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>) no período definido no cronograma deste Edital.
- 3.3. A nota final do candidato será a média das médias em Língua Portuguesa e

Matemática, informados pelo candidato na inscrição.

3.3.1. A média de Língua Portuguesa será dada pela média de todas as disciplinas de Língua Portuguesa, cursadas com aprovação.

3.3.2. A média de Matemática será dada pela média de todas as disciplinas de Matemática, cursadas com aprovação.

3.3.3. Para cálculo das médias, serão consideradas duas casas decimais.

3.3.4. Não serão consideradas as disciplinas com reprovação.

3.4. A classificação será gerada em ordem decrescente da nota final.

3.5. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- I. maior média obtida em Língua Portuguesa;
- II. maior média obtida em Matemática;
- III. menor renda conforme indicado na Lei nº 13.184 de 4 de novembro de 2015;
- IV. maior idade.

3.6. Em caso de necessidade de comprovação das condições de desempate, esta será feita no momento da matrícula.

3.7. A discrepância entre quaisquer médias informadas na inscrição do candidato com o comprovante de notas (histórico escolar ou equivalente), que acarrete alteração da classificação final do candidato, ensejará na reclassificação do mesmo no final da lista, a partir da nota verificada no histórico escolar (ou equivalente).

3.8. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 da Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

4. DA CONVERSÃO DAS NOTAS

4.1. No caso de candidatos que cursaram o ensino médio em instituições que utilizam avaliação por conceito, os conceitos serão convertidos conforme tabela a seguir:

Conceito:	Nota Numérica: 10,00
A; Excelente; Plenamente satisfatório; Satisfatório pleno; Aprovado superior; Satisfatório com Aprofundamento; Satisfatório avançado; Atingiu todos os objetivos (F5).	

Conceito:	Nota Numérica: 9,00
Aprovado médio superior.	

Conceito:	Nota Numérica: 8,75
A- / B+; Ótimo; Muito bom; Aprovado médio.	

Conceito:	Nota Numérica: 8,00
Aprovado médio inferior.	

Conceito:	Nota Numérica: 7,50
B; Bom; Significativo; Aprovado; Habilitado; Promovido; Concluído; Proficiente; Apto; Satisfatório Médio; Atingiu os objetivos; Atingiu a maioria dos objetivos (F4); Construção Satisfatória de Aprendizagem (CSA).	

Conceito:	Nota Numérica: 6,25
C+ / B-; Regular para bom.	

Conceito:	Nota Numérica: 5,00
C; Satisfatório; Regular; Suficiente; Progressão essencial; Progressão simples; Aprendizagem Satisfatória (AS); Progressão Satisfatória (PS); Atingiu os objetivos essenciais (F3); Avanço Escolar (AVAN).	

Conceito:	Nota Numérica: 3,75
C- / D+; Promovido parcialmente; Aprovado com dependência;	

Aprendizagem não Satisfatória; Construção Parcial de Aprendizagem (CPA).	
--	--

Conceito:	Nota Numérica: 2,50
D; Sofrível; Necessita de intervenção; Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2); Construção Restrita de Aprendizagem (CRA).	

Conceito:	Nota Numérica: 1,25
D- / E+.	

Conceito:	Nota Numérica: 0,00
E; Não satisfatório; Insatisfatório; Insuficiente; Reprovado; Retido; Não promovido; Progressão não avaliada; Não atingiu os objetivos essenciais (F1).	

4.2. Os candidatos que concluíram o ensino médio utilizando o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) (com notas de 60 a 180), a nota final será convertida da seguinte forma:

4.2.1. Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”) e Matemática (ou a nota global de “Matemática e suas Tecnologias”);

4.2.2. Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	$\frac{LIP = 120 \text{ (Nota)} \times 10}{180}$	$\frac{MT = 100 \text{ (Nota)} \times 10}{180}$
	LIP = 6,66	MT = 5,55

4.3. Os candidatos que concluíram o ensino médio por aproveitamento da nota do ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado), a nota final será convertida da seguinte forma:

4.3.1. Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias”;

4.3.2. Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez),

dividido pela nota máxima do intervalo, 1.000 (mil pontos) pontos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1. O resultado provisório será divulgado no endereço eletrônico (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>) na data prevista no cronograma deste Edital.

5.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá enviá-lo para o endereço eletrônico sisu.recursos@unipampa.edu.br, no período definido no cronograma deste Edital.

5.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo e que não sejam enviados para o endereço eletrônico indicado.

5.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recursos.

5.5. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>), na data indicada no cronograma deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Na data e no horário estabelecido neste Edital o candidato selecionado, ou seu representante legal, ou procurador instituído deve comparecer na Secretaria Acadêmica do Campus escolhido no momento da inscrição para a realização da matrícula.

6.2. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a matrícula ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implica na perda da vaga.

6.3. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

6.4. A matrícula será feita mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos documentos

6.5. O prazo máximo para entrega de eventuais documentos pendentes será de dois dias úteis, a contar da data da matrícula, de acordo com os horários de expediente da Secretaria Acadêmica do Campus em que o candidato selecionado obteve a vaga. Após este prazo, o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

6.6. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida conforme Item 7 deste edital.

6.7. O candidato deverá apresentar declaração de não ocupação de vaga em outra Instituição Federal de Ensino Superior.

6.7.1. O candidato que possuir vínculo ativo em outra Instituição Federal de Ensino Superior ou for beneficiário de bolsa do ProUni, deverá apresentar comprovante de cancelamento do vínculo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação na Secretaria Acadêmica do Campus, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

6.8. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação da UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

7.1. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras,

rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

7.2. Para solicitação de matrícula o candidato deverá estar com a situação no CPF e comprovação da quitação eleitoral, ambos em situação regular.

7.2.1. Para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição irá consultar o Comprovante de Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: <https://bit.ly/2jTQ621>.

7.2.2. Para comprovação da quitação eleitoral, a instituição irá consultar a Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://bit.ly/2Lm33mw>.

7.3. A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de CÓPIA FOTOSTÁTICA SIMPLES (Xerox) ACOMPANHADA DO ORIGINAL OU CÓPIA FOTOSTÁTICA (Xer AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);

c) foto 3×4 atual;

d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

f) certidão de nascimento/casamento.

7.4. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

8. CRONOGRAMA

Período para inscrição	12/03 a 18/03/2019
Divulgação do Resultado Provisório	19/03/2019
Prazo de interposição de recursos	20/03/2019
Divulgação do Resultado Final	21/03/2019
Matrícula dos candidatos classificados	De 22/03 a 28/03/2019
Chamamento de suplentes	A partir de 29/03/2019

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Novos editais poderão ser publicados na página Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2019 caso não sejam preenchidas as vagas remanescentes de que trata este Edital, até a data de **11 de abril de 2019**, com prazo final para a matrícula no semestre letivo 2019/1 até a data de **19 de abril de 2019**.

9.2. A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições expressas

neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

9.3. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2019 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>) e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.4. Casos omissos a este Edital e a outros editais complementares que vierem a ser publicados serão analisados pela Comissão Institucional do Processo Seletivo SiSU 2019.

9.5. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste edital, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

9.6. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a situação de sua inscrição.

9.7. No caso de haver cancelamentos de matrículas em qualquer uma das fases do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2019 poderá haver a chamada de candidatos suplentes.

9.8. As eventuais chamadas de suplentes para cursos com ingresso no período letivo 2019/1 se darão exclusivamente por meio de convocação, a ser divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2019 e encerram-se impreterivelmente no dia 11 de abril de 2019 e o prazo de matrícula destes, encerra-se impreterivelmente no dia 19 de abril de 2019.

Bagé, 12 de março de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 12/03/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033954** e o código CRC **1B6F8501**.

Referência: Processo nº 23100.003787/2019-57

SEI nº 0033954